

ANEXO 15

CUSTOS DO EDITAL

Concorrência nº 01/2025 – FLONA do Jatuarana

O presente ANEXO tem por objetivo a apresentação dos critérios adotados para o cálculo dos custos do EDITAL de LICITAÇÃO da CONCORRÊNCIA nº 01/2025, que deverão ser atualizados na forma prevista no item 20 do EDITAL.

O resarcimento dos custos de realização do EDITAL de LICITAÇÃO para CONCESSÃO FLORESTAL, pela CONCESSIONÁRIA, tem previsão nos arts. 24 e 36, I, da Lei 11.284/2006.

Os custos do EDITAL de Tipo I são valores a serem resarcidos ao SFB. Os custos do EDITAL de Tipo II são os valores a serem pagos ao BNDES pela prestação de serviços de estruturação dos projetos e correspondem (i) à remuneração fixa do BNDES (Itens 20.6 e 20.7 do EDITAL); (ii) à remuneração variável do BNDES (Itens 20.8 do EDITAL); e (iii) o resarcimento de gastos com terceiros (item 20.9 a 20.12 do EDITAL). Os custos do EDITAL do Tipo III são valores correspondentes à remuneração da B3.

1) Detalhamento dos gastos realizados

O art. 25 do Decreto nº 12.046/2024 determina que o preço calculado sobre estes custos será definido com base no custo médio do edital por hectare e especificado no EDITAL de LICITAÇÃO.

Os valores apresentados na Tabela abaixo não incluem a parcela da remuneração variável a ser paga ao BNDES, cujo valor só será conhecido após a sessão pública de licitação, conforme item 20.8 do EDITAL.

Tabela 1

Elementos de Custo	Custo	Descrição
Estudos preliminares *	R\$ 89.526,27	Gastos incorridos com a realização do inventário florestal amostral, conforme detalhado na Nota Técnica nº 131/2024-SFB. São custos do Tipo I
Estruturação e modelagem **	R\$ 1.997.317,18	Custos do BNDES, incluindo (i) o valor da parcela fixa da remuneração do BNDES (vide item 20.6 do EDITAL); e (ii) o resarcimento dos gastos incorridos com serviços de terceiros (vide item 20.9 do EDITAL). Custo Tipo II.

Elementos de Custo	Custo	Descrição
Remuneração B3	R\$ 585.205,68	Valores correspondentes a remuneração da B3. Custo Tipo III.
Visita Técnica	R\$ 0,00	Viagem para realização de levantamento de preço nos polos madeireiros no entorno da Flona para subsidiar estudo para definição do Preço Mínimo do Edital de concessão florestal.
Audiências públicas	R\$ 11.199,9	Conforme detalhado na Nota Técnica nº 131/2024-SFB, inclui custos de (i) diárias e passagens; (ii) combustíveis; e (iii) divulgação da audiência. São Custos do Tipo I.
TOTAL		R\$2.683.249,03
TOTAL DA ÁREA LICITADA	453.401,11 hectares	
CUSTO MÉDIO / HECTARE***	R\$ 5,918	

Notas:

(*) Conforme detalhado na Nota Técnica nº 131/2024-SFB, o valor total gasto com o inventário foi de R\$ 222.526,27. No entanto, parte desses recursos foram obtidos por doações de entidades internacionais e não serão cobrados. Assim, o valor a ser resarcido se restringe às despesas pagas através de recursos próprios do SFB, que foi de R\$ **89.526,27**.

(**) Ao valor de R\$ 2.683.249,03 será acrescido da parcela da remuneração variável, nos termos do item 20.8 do EDITAL.

(***) Corresponde à divisão do custo total pela área total das UMFs licitadas.

2) Custos do Edital por UMF – Flona do Jatuarana*

Tabela 2

Unidade de Manejo Florestal	Área (hectare)	Valor (R\$) **		
		Custos Tipo I	Custos Tipo II***	Custos Tipo III
I	176.010,98	39.102,05	775.361,48	227.177,71
II	194.580,33	43.227,36	857.162,96	251.145,20
III	39.275,68	8.725,36	173.016,76	50.693,20
IV	43.534,12	9.671,40	191.775,99	56.189,57

Notas:

* Os valores apresentados acima não incluem a parcela da remuneração variável a ser paga ao BNDES, cujo valor só será conhecido após a sessão pública de licitação, conforme item 20.8 do EDITAL.

** Os valores apresentados acima foram calculados especificamente para cada UMF e foram obtidos a partir dos valores indicados na Tabela 1 acima, alocados proporcionalmente ao tamanho das áreas de cada UMF.

*** Os custos correspondentes ao Tipo II apresentados acima serão reajustados pela inflação, conforme item 20.7 do Edital.

3) Parcela variável da remuneração do BNDES

Conforme item 20.8 do EDITAL, o valor indicado na Tabela 2 deverá ser acrescido da Parcela variável de remuneração devida ao BNDES, a ser calculada de acordo com a fórmula a seguir:

$$\text{Parcela Variável} = \text{BC1} \times 1,00\%$$

Onde: BC - Base de Cálculo: é o maior entre os valores apurados conforme os itens “b 1)” e “b 2)” abaixo:

- b.1) valor apurado na concessão, a título de pagamento de outorga fixa; ou
- b.2) soma simples dos investimentos projetados (CAPEX) para os 5 (cinco) primeiros anos da concessão, conforme apontado como conclusão dos estudos técnicos.

Por sua vez, os valores dos investimentos projetados (CAPEX) para os 5 (cinco) primeiros anos da concessão, conforme apontado como conclusão dos estudos técnicos (b.2), para cada UMF são os seguintes:

$$\text{UMF I} = \text{CAPEX (5 anos)} = \text{R\$ 43.645.303,34}$$

$$\text{UMF II} = \text{CAPEX (5 anos)} = \text{R\$ 59.809.404,96}$$

$$\text{UMF III} = \text{CAPEX (5 anos)} = \text{R\$ 14.760.874,46}$$

$$\text{UMF IV} = \text{CAPEX (5 anos)} = \text{R\$ 16.028.500,48}$$